



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.575, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o cadastro eletrônico para o programa Minha Casa Minha Vida no Município de Santa Luzia/MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

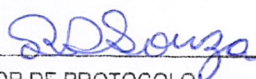
Art. 1º O cadastro para o programa Minha Casa Minha Vida, será obrigatoriamente eletrônico no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de abril de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20,04,23
NOME Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO